



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

**Edital Nº 05/2020/PROEX/UFCA - XVI ENCONTRO DE EXTENSÃO (ENEX): CHAMADA
PARA TRABALHOS**

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-reitoria de Extensão (PROEX), torna público a chamada para submissão de trabalhos, vinculados a ações de extensão que se enquadrem na modalidade projeto ou programa cadastrados nesta Pró-Reitoria, a serem apresentados no XVI Encontro de Extensão (ENEX), que acontecerá no período de 11 a 13 de novembro de 2020.

1 DA FINALIDADE

Esta Chamada Pública destina-se a seleção de trabalhos, que relatem a experiência das atividades desenvolvidas pelos projetos e programas de extensão, vinculados à Pró-Reitoria de Extensão, que estejam no período de vigência.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Mostrar os trabalhos desenvolvidos pelos estudantes da UFCA em ações de extensão, dialogando com o Objetivo Estratégico de número dois (OE-2) do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFCA: Formação de pessoas capazes de participar em ações transformadoras da sociedade.

2.2 Contribuir para a transformação social, fortalecendo e promovendo a articulação entre as dimensões ensino, pesquisa, extensão e cultura, buscando atender ao Objetivo Estratégico de número três (OE-3) do PDI da UFCA: Intensificar e integrar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura.

2.3 Contribuir para que as ações da UFCA possam impactar de forma significativa na dinâmica do desenvolvimento socioeconômico e na cultura local, relacionando-se com o Objetivo Estratégico de Número (OE-1) do PDI da UFCA: Contribuição para o desenvolvimento socioeconômico e a dinâmica cultural.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Em consonância com a resolução no 53/2018/CONSUP, no âmbito deste edital, considera-se extensão universitária como um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre as Instituições de Ensino Superior e outros setores da sociedade, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

3.2 A PROEX designará, por meio de portaria, um Comitê Gestor para realizar a gestão deste edital.

4 DAS SUBMISSÕES DE TRABALHO

4.1 As [submissões de trabalho](#) deverão ser realizadas no período de 23/09/2020 a 20/10/2020.

4.2 O trabalho a ser apresentado deve ser produzido pelo coordenador/tutor, bolsistas e membros voluntários do programa/projeto;

4.3 A submissão deve ser realizada, [via de formulário disponível na plataforma Conferências.UFCA](#) (recomenda-se acessar pelo Mozilla Firefox ou Google Chrome), por 1 (um) dos autores, sendo necessário indicar os nomes de todos os coautores do trabalho;

4.3.1 O autor que submeter o trabalho deverá ser o responsável pela realização da apresentação, salvo em caso de indisponibilidade, poderá ser apresentado por um dos coautores, devendo ser justificado antes do início da apresentação oral;

4.3.2 É obrigatório conter no trabalho o nome do coordenador do projeto/programa enquanto autor ou coautor.

4.4 Obrigatoriamente deverão submeter trabalhos as ações que se encontram atualmente em período de vigência, cadastradas na PROEX pelos meios seguintes:

I – Edital N° 05/2018/PROEX – Edital para concessão de bolsas de extensão a projetos (exercício 2019) e programas (exercícios 2019 e 2020) da Universidade Federal do Cariri;

II – Edital N° 06/2019/PROEX - Seleção de projetos e concessão de bolsas de extensão para a modalidade ampla concorrência - 2020;

III – Edital N° 07/2019/PROEX - Seleção de projetos e concessão de bolsas de extensão para a modalidade Programa Protagonismo Estudantil – 2020;

IV – Edital N° 01/2020/PROEX/UFCA - PROEX/UFCA - UFCA Itinerante na Rede: seleção de projetos e concessão de bolsas de extensão – Ampla Concorrência.

4.5 Cada autor poderá apresentar no máximo 2 (dois) trabalhos como autor principal. **Cada trabalho poderá ter no máximo 7 (sete) coautores.**

5 DO RESUMO EXPANDIDO

5.1 Os trabalhos deverão ser inscritos em formato de resumo expandido.

5.1.1 Deverá abranger breves e concretas informações sobre o objeto do trabalho acadêmico, objetivos, metodologia, resultados, conclusões do trabalho, sem identificação dos autores e coautores, conforme [template disponibilizado](#).

5.1.2 Devem seguir as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR 6022/2018, NBR 6023/2018 e NBR 10520/2002), devendo ter no mínimo 2 (duas) e no máximo 4 (quatro) páginas, incluindo referências.

5.1.3 As [submissões](#) deverão ser realizadas [via modelo disponibilizado pelo evento](#).

5.2 As submissões que não atenderem o item 5.1, não serão deferidas.

5.3 Os trabalhos devem ser originais e inéditos, ou seja, não ter sido previamente publicado.

5.4 Os autores que tiverem seus trabalhos aceitos com ou sem ressalvas devem submeter novamente com os nomes do autor e demais coautores inseridos no resumo expandido no período de reenvio dos trabalhos (22/03 a 26/03 de 2021).

6 DA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS

6.1 Os trabalhos deverão ser apresentados de forma oral em formato remoto, via *Google Meet*, em sala virtual a ser informada pela organização do evento.

6.2 Cada programa/projeto terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para apresentação.

6.3 Ao final de todas as apresentações será destinado o tempo aproximado de 30 (trinta) minutos para discussão dos trabalhos junto ao mediador, na sala das apresentações, no formato remoto *via Google Meet*.

6.4 Em caso de indisponibilidade da apresentação do trabalho pelo autor, o mesmo poderá ser apresentado por um dos coautores e deverá ser justificado antes do início da apresentação oral.

7 DA CERTIFICAÇÃO

7.1 A emissão do certificado está condicionada a apresentação do trabalho pelo autor principal ou pelo(s) coautor(es);

7.2 Os certificados dos trabalhos apresentados serão emitidos e enviados para o e-mail cadastrado na inscrição.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1 O aceite do trabalho para apresentação no ENEX não implica no aceite do trabalho para publicação no Anais do ENEX.

8.2 Após a realização do ENEX, a PROEX designará uma Comissão Avaliadora para ser selecionar os trabalhos que serão publicados nos Anais do evento.

8.3 Cada trabalho será encaminhado, no mínimo, para um avaliador, o qual atribuirá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), observando os seguintes aspectos:

(a) Qualidade da redação e organização do texto: ortografia, gramática, clareza, objetividade; (0 a 20)

(b) Atualidade, originalidade e relevância do tema para a área em questão; (0 a 20)

(c) Objetivos são claros e bem definidos; (0 a 20)

(d) Revisão de literatura reflete o estado da arte do conhecimento na área; (0 a 20)

(e) Consistência conceitual ou teórica do trabalho é adequada e bem estruturada; (0 a 10)

(f) Contribuição científica para o conhecimento atual na área temática é relevante; (0 a 10)

8.4 O trabalho será considerado apto para publicação nos anais do **XVI ENCONTRO DE EXTENSÃO (ENEX)** quando obtiver pontuação maior ou igual a 70 (setenta).

8.5 A avaliação dos trabalhos será realizada de 01 a 26 de fevereiro 2021.

8.6 Os trabalhos poderão ser **aceitos, aceitos com ressalvas** ou **não aceitos** para publicação. Caso o trabalho seja aceito com ressalvas, as alterações deverão ser implementadas no período estipulado no item 9 deste edital.

9 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação da chamada para trabalhos	21/09/20
Período de submissão de trabalhos	23/09/20 a 20/10/20
Divulgação dos trabalhos aceitos	03/11/20
Período para apresentação dos trabalhos	11/11/20 e 12/11/20
Período de avaliação dos trabalhos a serem publicados	01/02/21 a 26/02/21
Divulgação de trabalhos aceitos para publicação	19/03/2021
Período de reenvio dos trabalhos (trabalhos aceitos com ou sem ressalvas, contendo autoria)	22/03/21 a 26/03/21
Resultado final de trabalhos aceitos para publicação	02/04/21
Publicação no Anais do Evento	09/04/21

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma deste edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.

10.2 A PROEX não se responsabiliza por qualquer intercorrência no processo de inscrição motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a realização de inscrições após o término do prazo.

10.3 A inscrição na chamada pública para trabalhos apresentado neste edital implica a aceitação de seus termos.

10.4 Não serão aceitas pela PROEX as inscrições em desacordo com o presente edital.

10.5 A PROEX reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10.6 Ao inscrever-se o candidato concede à PROEX o direito a publicar o trabalho nos anais do evento caso seja aprovado conforme item 8.4.

10.7 O comitê gestor deste edital reserva-se ao direito de modificar as datas previstas no cronograma descrito no item 9 deste edital.

10.8 Informações sobre o edital poderão ser obtidas por meio do email fomento.proex@ufca.edu.br.

Juazeiro do Norte CE, 21 setembro de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

Fabiana Aparecida Lazzarin

Pró-reitora de Extensão

Universidade Federal do Cariri